

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei nº 244/2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 3.792, de 22 de março de 2012, que dispõe sobre a realização de perícia nas pontes do sistema viário do Município de Pato Branco.

Autores: **Carlinho Antonio Polazzo - DEM e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD**

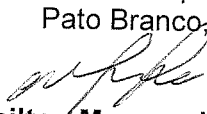
Os vereadores têm como objetivo alterar dispositivos da Lei nº 3.792, de 22 de março de 2012, que dispõe sobre a realização de perícia nas pontes do sistema viário do Município de Pato Branco.

Em justificativa, argumentam que tal alteração se faz necessária, para que viadutos e passarelas passem por vistorias, tanto na área urbana quanto na área rural, visando a segurança dos munícipes.

Conforme Ofício nº 013/2020-SEO, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras se posicionou contrária a alteração da Lei, tendo em vista a falta de profissionais capacitados para realizar as vistorias, uma vez que a elaboração de laudo técnico dependeria da contratação de empresa especializada para este fim, pois além de não ser uma simples visita técnica, para elaboração de laudo seria necessário o auxílio de alguns equipamentos e uma análise mais apurada das condições da estrutura e do tipo de circulação existente.

Após análise, considerando a falta de estrutura e material humano para realização das vistorias, siga o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, optando por exarar **PARECER CONTRÁRIO** a tramitação do Projeto de Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 14 de abril de 2020.


Amilton Maranoski - PL
Membro


Joecir Bernardi - PSD
Membro


Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator


Marínes Boff Gerhardt - PSDB
Membro


Rodrigo José Correia - Podemos
Membro

 Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1520

 <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br

